

PORTARIA nº 904 de 11 de novembro de 2020

Altera a Outorga de direito de uso de Água Subterrânea a SANEAMENTO BÁSICO DE PEDRA PRETA S.A

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 140435/CCRH/SURH/2020 de 09 de novembro de 2020, acostado nas folhas nº 725, 726 e 727 (f/v) do processo SAD nº 110462/2015

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Outorga de SANEAMENTO BÁSICO DE PEDRA PRETA S.A, inscrito no CNPJ nº 06.077.568/0001-97, concedida pela Portaria nº 018 de 09/01/2017, publicada no DOE do dia 13/01/2017, referente ao Processo nº 110462/2015, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de abastecimento público. Os pontos de captação estão localizados no município de Pedra Preta/MT, inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, sob a UPG P-5, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT 01 – 16°37'18" de Latitude Sul e 54°28'52" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 79,2 m³/h por um período de 19,2 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 1.520,65 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II – Coordenadas Geográficas PT 02 – 16°36'59,79" de Latitude Sul e 54°27'57,67" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 20 m³/h por um período de 19,2 h/dia,

durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 384 m³/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo;

III – Coordenadas Geográficas PT 03 – 16°37'21,11" de Latitude Sul e 54°28'39,72" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 42 m³/h por um período de 18 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 756 m³/dia, conforme consta na Tabela 03 em anexo;

IV – Coordenadas Geográficas PT 04 – 16°37'12,80" de Latitude Sul e 54°28'49,45" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 16 m³/h por um período de 19,2 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 307,20 m³/dia, conforme consta na Tabela 04 em anexo;

V – Coordenadas Geográficas PT 05 – 16°36'29,85" de Latitude Sul e 54°29'18,99" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 12 m³/h por um período de 19,2 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 230,40 m³/dia, conforme consta na Tabela 05 em anexo;

VI – Coordenadas Geográficas PT 06 – 16°37'30,89" de Latitude Sul e 54°28'53,31" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 45 m³/h por um período de 18 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 810 m³/dia, conforme consta na Tabela 06 em anexo;

VII – Coordenadas Geográficas PT 07 – 16°37'08,8" de Latitude Sul e 54°29'13,8" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 24 m³/h por um período de 18 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 432 m³/dia, conforme consta na Tabela 07 em anexo;

VIII – Coordenadas Geográficas PT 08 – 16°36'24,45" de Latitude Sul e 54°29'05,10" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 49 m³/h por um período de 19,2 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 950,40 m³/dia, conforme consta na Tabela 08 em anexo;

IX – O Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

X – O Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

XI – O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

XII – Construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas e lançadas;

Art. 2° Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45, §2° da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7° § 1° do Decreto nº 7.217/2010 que regulamenta essa lei.

Art. 3° A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **10 de janeiro de 2023**, podendo ser suspensão parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1° desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4° Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5° O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6° Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7° Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8° O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 18 da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9° O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10° Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11º Fica revogada a Portaria nº 018 de 09/01/2017, publicada no DOE do dia 13/01/2017.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2020.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 01 – 16°37'18" de Latitude Sul e 54°28'52" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	79,200	19,200	31	Julho	79,200	19,200	31
Fevereiro	79,200	19,200	28	Agosto	79,200	19,200	31
Março	79,200	19,200	31	Setembro	79,200	19,200	30
Abril	79,200	19,200	30	Outubro	79,200	19,200	31
Maior	79,200	19,200	31	Novembro	79,200	19,200	30
Junho	79,200	19,200	30	Dezembro	79,200	19,200	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 555.033,600

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 02 – 16°36'59,79" de Latitude Sul e 54°27'57,67" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	20,000	19,200	31	Julho	20,000	19,200	31
Fevereiro	20,000	19,200	28	Agosto	20,000	19,200	31
Março	20,000	19,200	31	Setembro	20,000	19,200	30
Abril	20,000	19,200	30	Outubro	20,000	19,200	31
Maior	20,000	19,200	31	Novembro	20,000	19,200	30
Junho	20,000	19,200	30	Dezembro	20,000	19,200	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 140160,000

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 03 – 16°37'21,11" de Latitude Sul e 54°28'39,72" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	42,000	18,000	31	Julho	42,000	18,000	31
Fevereiro	42,000	18,000	28	Agosto	42,000	18,000	31
Março	42,000	18,000	31	Setembro	42,000	18,000	30
Abril	42,000	18,000	30	Outubro	42,000	18,000	31
Maior	42,000	18,000	31	Novembro	42,000	18,000	30
Junho	42,000	18,000	30	Dezembro	42,000	18,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 275.940,000

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 04 – 16°37'12,80" de Latitude Sul e 54°28'49,45" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	16,000	19,200	31	Julho	16,000	19,200	31
Fevereiro	16,000	19,200	28	Agosto	16,000	19,200	31
Março	16,000	19,200	31	Setembro	16,000	19,200	30
Abril	16,000	19,200	30	Outubro	16,000	19,200	31
Maió	16,000	19,200	31	Novembro	16,000	19,200	30
Junho	16,000	19,200	30	Dezembro	16,000	19,200	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m) 112.128,000

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 05 – 16°36'29,85" de Latitude Sul e 54°29'18,99" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	12,000	19,200	31	Julho	12,000	19,200	31
Fevereiro	12,000	19,200	28	Agosto	12,000	19,200	31
Março	12,000	19,200	31	Setembro	12,000	19,200	30
Abril	12,000	19,200	30	Outubro	12,000	19,200	31
Maió	12,000	19,200	31	Novembro	12,000	19,200	30
Junho	12,000	19,200	30	Dezembro	12,000	19,200	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m) 84.096,000

Tabela 06 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 06 – 16°37'30,89" de Latitude Sul e 54°28'53,31" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	45,000	18,000	31	Julho	45,000	18,000	31
Fevereiro	45,000	18,000	28	Agosto	45,000	18,000	31
Março	45,000	18,000	31	Setembro	45,000	18,000	30
Abril	45,000	18,000	30	Outubro	45,000	18,000	31
Maió	45,000	18,000	31	Novembro	45,000	18,000	30
Junho	45,000	18,000	30	Dezembro	45,000	18,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m) 295.650,000

Tabela 07 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 07 – 16°37'08,8" de Latitude Sul e 54°29'13,8" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	24,000	18,000	31
Fevereiro	24,000	18,000	28
Março	24,000	18,000	31
Abril	24,000	18,000	30
Maiο	24,000	18,000	31
Junho	24,000	18,000	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	24,000	18,000	31
Agosto	24,000	18,000	31
Setembro	24,000	18,000	30
Outubro	24,000	18,000	31
Novembro	24,000	18,000	30
Dezembro	24,000	18,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 157.680,000

Tabela 08 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 08 – 16°36'24,45" de Latitude Sul e 54°29'05,10" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	49,000	19,200	31
Fevereiro	49,000	19,200	28
Março	49,000	19,200	31
Abril	49,000	19,200	30
Maiο	49,000	19,200	31
Junho	49,000	19,200	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	49,000	19,200	31
Agosto	49,000	19,200	31
Setembro	49,000	19,200	30
Outubro	49,000	19,200	31
Novembro	49,000	19,200	30
Dezembro	49,000	19,200	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 343.392,000

